



**PARECER UNICO nº 0222/2012**

**PROTOCOLO Nº 491701/2012**

**Indexado ao(s) Processo(s)**

Licenciamento Ambiental	<b>10332/2006/003/2012,</b>	<b>Deferimento</b>
Outorga:	Não se aplica	
DAIA/Reserva legal:	00661/2012	<b>Deferimento</b>
Referência:	<b>Licença Prévia e de Instalação- LP+LI</b>	<b>Validade: 04 anos</b>

Empreendedor: <b>CEMIG Geração e Transmissão S.A</b>	
Empreendimento: <b>Linha de Transmissão</b>	
CNPJ: <b>06.981.176/0001-58</b>	Município: <b>Barão de Cocais</b>

Unidade de Conservação: <b>Não</b>
Bacia Hidrográfica: <b>Rio São Francisco</b> Sub Bacia: <b>Rio das Velhas</b>

Atividades objeto do licenciamento		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
<b>E-02-03-8</b>	<b>Linhas de transmissão de energia elétrica</b>	<b>5</b>

Medidas mitigadoras: <b>X SIM</b> NAO	Medidas compensatórias: SIM <b>XNAO</b>
Condicionantes: <b>X SIM</b> NAO	Automonitoramento: SIM <b>XNAO</b>

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados <b>Leandro Rocha Barbini</b>	Registro de classe <b>CREA/MG 88238/D</b>
---	--

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: <b>73741/2012</b>	DATA: <b>22/05/2012</b>
---	-------------------------

<b>Equipe Interdisciplinar</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Mariangela Evaristo Ferreira</b>	1.262.950-7	
Elaine Cristina Amaral Bessa	1.170.271-9	
Thiago Cavanelas Gelape	1.150.193-9	

<b>De acordo</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Anderson Marques Martinez Lara</b> Diretor Regional de Apoio Técnico	1.147.779-1	
<b>Bruno Malta Pinto</b> Diretor Regional de Controle Processual	1.220.033-3	



## 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença Prévia e de Instalação concomitantes - LP+LI para o trecho de 275 metros da Linha de Transmissão – LT Barão de Cocais 3 - Angloglod Corrego do Sítio 230kv (antiga Barão de Cocais 2), pretendida pela CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A

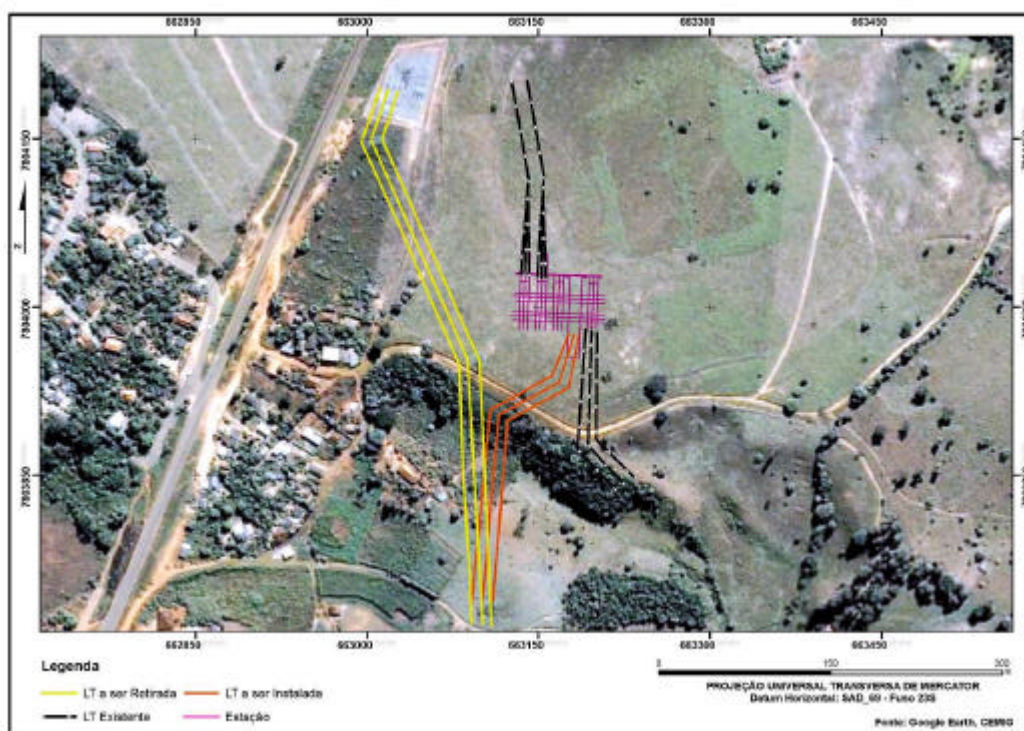
As orientações para a formalização do processo de regularização ambiental do referido empreendimento foram geradas a partir do protocolo do FCEI – Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento Nº. 913628/2011 e da emissão do Formulário de Orientação Básica – FOB Nº. 913654/2011.

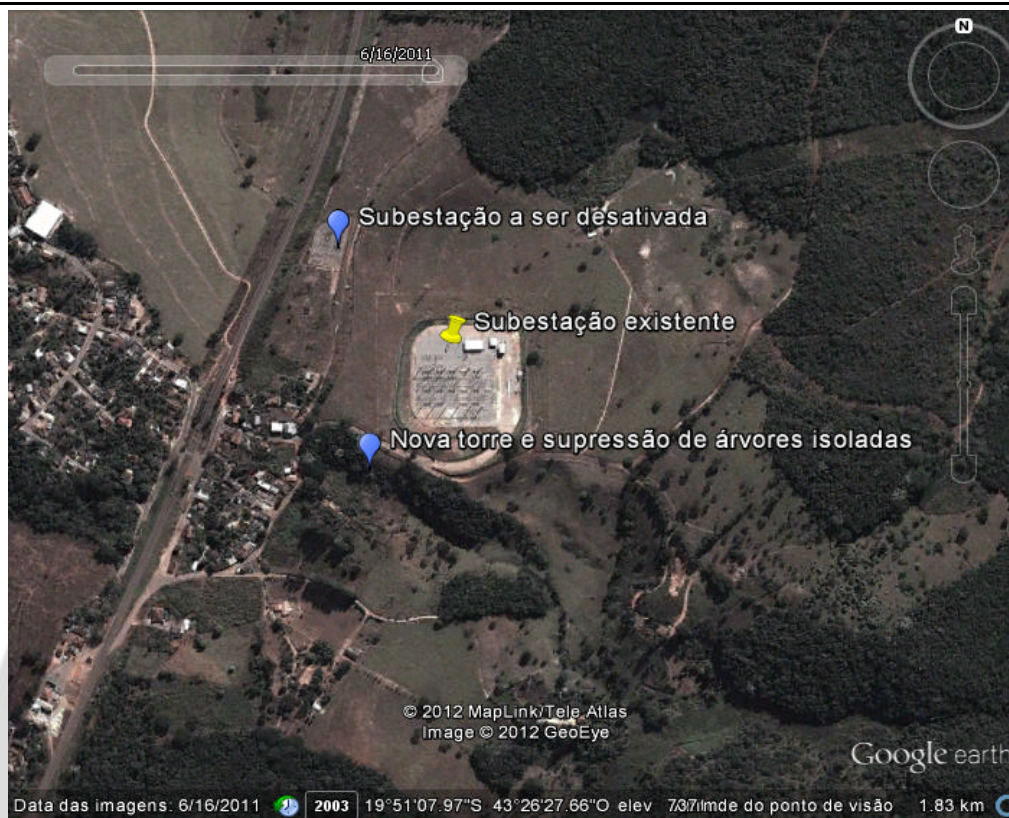
A elaboração do Parecer Único se baseou na avaliação dos estudos ambientais RCA – Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), e nas observações realizadas em vistoria técnica ao empreendimento em 22/05/2012, conforme Auto de Fiscalização Nº. 93741/2012.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento em análise trata-se da atender a uma adequação na LT Barão de Cocais 2 com a construção de linha de transmissão de energia elétrica com 275 metros de extensão de 230kV; destivação de 500 metros de extensão da LT existente e construção de duas torres.

A nova LT que será interligada à SE Barão de Cocais 3 (existente), para atendimento dos consumidores AngloGold e White Martins, passando a LT a ser denominada Barão de Cocais 3 – AngloGold Córrego Sítio, no município de Barão de Cocais – MG conforme figura abaixo:





### 3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

#### Delimitação das Áreas de Influência

Trata-se de uma adequação de um empreendimento já licenciado, com a modificação em trecho de 275 metros no trajeto da LT já existente, sendo descritas as áreas de influencia a seguir:

#### Área Diretamente Afetada (ADA)

Foi considerada a área de estudo dos meios físico e biótico fora definida como a ADA, a correspondente à faixa de servidão que sofrerá as interferências durante a implantação e operação/manutenção da LT em relação ao meio socioeconômico, definiu-se as áreas de estudo como correspondente a ADA, bem como as áreas correspondentes a AII-mse (Área de Influência Indireta Meio Socioeconômico) e AID-mse (Área de Influência Direta Meio Socioeconômico), sendo essas áreas sendo o município de Barão de Cocais(AII) e o povoado de Cocais (AID).

#### Meio Físico

A geologia da região de Barão de Cocais está ligada à evolução do Quadrilátero Ferrífero, em sua porção NE. Engloba rochas de idades arqueana e proterozóica que foram tectonizadas por diversos eventos de dobramento, cisalhamento e falhamento. Ocorrem ainda rochas metabásicas intrusivas e coberturas cenozóicas.



A região de estudo é classificada, segundo Köppen, pelo clima Cwb, ou seja, clima quente, inverno seco e verão morno. Tal classificação é baseada nas seguintes características: “C” corresponde ao clima temperado.

A unidade geomorfológica Depressão Marginal do Rio Piracicaba, que ocorre no extremo nordeste da área de estudo, próximo às localidades de Barão de Cocais e Santa Bárbara, apresentando, predominantemente, um relevo ondulado, com ocorrência de morros baixos e alinhados em direção N-S, conectados ao maciço montanhoso do Caraça, sob forma de longos esporões. Esta unidade apresenta intervalo de altitudes entre 800 e 950 m.

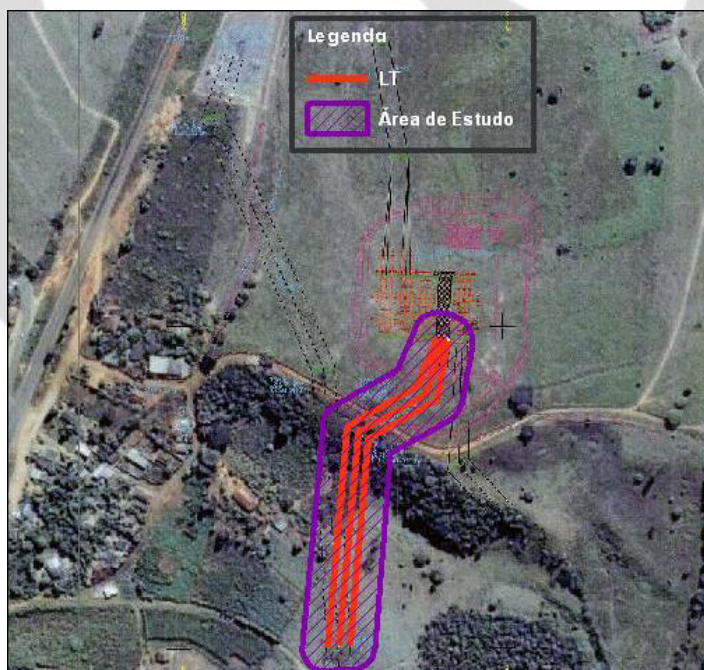
No local de estudo os solos foram caracterizados com Latossolos, que são solos minerais, não hidromórficos, com horizonte B latossólico imediatamente abaixo de qualquer um dos tipos de horizonte A. São solos em avançado estágio de intemperização, muito evoluídos, resultante de energéticas transformações no material constitutivo.

Na área do empreendimento não existem cursos d'água superficiais não havendo intervenção nos recursos hídricos.

### Meio Biotico

A área de estudo localiza-se na porção nordeste do Quadrilátero ferrífero e insere, mais precisamente, no município de Barão de Cocais, em relação à vegetação, o mapa de Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas Gerais mostra que a área de estudo insere-se no bioma Mata Atlântica, próximo a transição com o bioma Cerrado.

Por se tratar de uma intervenção em uma pequena área de estudo do meio biótico foram delimitados conforme figura a seguir:



Nos trabalhos de campo realizados pelo empreendedor, não foram levantados indícios ou vestígios de presença de espécies da fauna, a exceção de insetos. Tal fato, pode ser atribuído ao isolamento geográfico do fragmento florestal que não propicia a formação de corredores de passagem da fauna e, ainda, acaba por acirrar a competição inter e intra-espécies daqueles animais restantes, visto a restrição aos locais de habitats e alimentação.



## Meio Antrópico

Para a elaboração do diagnóstico socioeconômico, foram coletados dados e informações primárias e secundárias na área do empreendimento e do Município de Barão de Cocais. Os dados primários foram obtidos através de visitas a campo. Os dados secundários foram coletados nas bases de dados oficiais dos Governos Federal, Estadual e Municipal, como o IBGE, Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, Assembleia Legislativa de Minas Gerais e Prefeitura Municipal.

Consideramos em nosso estudo a ADA(mse), como sendo as propriedades que terão a LT e sua faixa de servidão passando por suas terras, nesse caso a LT vai passar por uma única propriedade. A AID(mse) foi definida levando em consideração o povoado mais próximo e cuja as vias servem de acesso a LT, no caso esse povoado é o distrito de Cocais.

## 4. IMPACTOS PROGNOSTICADOS

De acordo os estudos apresentados foram indentificados os seguintes impactos e para os mesmos foram propostos os programas citados no item 5 Medidas de Controle Ambiental .

### Meio Físico

- Início e/ou Aceleração de Processos Erosivos e Movimentos de Massa;
- Passivos ambientais resultantes da desativação da subestação e da mudança de traçado da linha de transmissão;
- Alteração da Qualidade da Água dos Recursos Hídricos e Solos Próximos

### Meio Biotico

- Perda de Biodiversidade da Flora

### Meio Antrópico

- Criação de Expectativas e Incertezas e Possíveis conflitos com o proprietário quando da liberação da área
- Alteração no Uso do Solo e Restrição de uso;
- Risco de Acidentes com a População Próxima à Faixa de Servidão.

## 5. MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL

### 5.1 Meio Físico

#### Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos

Consiste na adoção de critérios e condições técnicas para a destinação correta dos resíduos sólidos e dos efluentes líquidos sanitários gerados no canteiro de obra e frente de obra, durante a etapa de implantação (obras) do empreendimento.



Que abrange ações tanto na fase de implantação da LT, devido à Extensão do empreendimento, o canteiro de obras deverá ficar localizado na própria SE existente, que dispõe da estrutura listada a seguir.

- Cozinha/refeitório, escritórios, vestiários e instalações sanitárias;
- Depósito de resíduos (DR);
- Almoxarifado e depósitos de materiais.

Nas frentes de obras, para a implantação da LT, será necessária a a implantação da s seguintes estruturas:

- Sanitários químicos;
- Depósito provisório de resíduos que poderá ser incorporado aos caminhões que são direcionados a obra.

### **Programa de Controle e Monitoramento dos Processos Erosivos e Movimentos de Massa**

Implantação de diretrizes de medidas de controle/contenção e prevenção dos processos erosivos e movimentos que possam ocorrer devido à implantação e operação do empreendimento;

### **Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)**

Reabilitação das áreas correspondentes: ao trecho da LT em operação de aproximadamente 500 Metros que será desativado (incluindo a sua respectiva faixa de servidão) e à SE Barão de Cocais 2 que será desativada.

## **5.2 Meio Biotico**

### **Programa de Supressão da Vegetação e Recuperação da Flora**

O trecho da LT a ser implantado insere-se, quase em sua totalidade, em área de pastagem, sendo necessária a supressão da vegetação de a proximadamente 20 arvores isoladas em uma área na faixa de aproximadamente apenas 50 metros de comprimento por 38 metros de largura (faixa de servidão).

## **5.3 Meio Antrópico**

### **Programa de Negociação com o proprietário**

Consiste na processo de aquisição de terras inseridas na área de interesse do empreendimento, explicitando as formas de tratamento e os critérios para a negociação a serem empreendidos com o grupo de interesse afetado para a construção.



## **Programa de Segurança e Alerta.**

Programa a ser desenvolvido nas áreas de atividades voltadas para o público interno (trabalhadores da obra de implantação da LT) e externo (população da Área Diretamente Afetada – ADA) contribui, portanto, para a não ocorrência de acidentes e emergências na região, se trabalhadas a partir do princípio da prevenção, e para o controle do impacto socioeconômico referente ao risco de acidentes com a população próxima à faixa de servidão.

## **Demais Medidas Mitigadoras para Linhas de Transmissão**

Além da implantação dos Programas de Controle Ambientais Sistematizados e Específicos, por diversas ações isoladas, que condizem com os procedimentos operacionais da Cemig na etapa de operação dos empreendimentos. Tais ações de caráter mitigador a serem contempladas, sendo essas já executadas para o Sistema de Transmissão Regional Centro, que serão aplicados na operacionalização desta nova LT, estas ações mitigatórias na área de: Contaminação de solos; Atividade minerária; Contaminação do ar; Geração de ruídos; Risco de acidente; Risco de interrupção no fornecimento de energia; Invasão de faixa de servidão.

## **6. INTERVENÇÃO EM APP E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

A supressão requerida para a implantação do empreendimento perfaz um total de 20 indivíduos arbóreos nativos isolados, e se refere à instalação de uma das torres da linha de transmissão. Nenhuma das espécies classifica-se como ameaçada de extinção ou imune de corte.

O volume total de material lenhoso produzido pela supressão será de 20 m<sup>3</sup>, a ser doado aos proprietários dos terrenos.

## **7. RESERVA LEGAL**

Para a implantação da linha de transmissão não houve aquisição de propriedades, apenas a indenização pelo estabelecimento de servidão administrativa. Desta forma, não cabe a CEMIG a responsabilidade pela averbação da reserva legal da propriedade.

O empreendimento perpassa em área rural.

Em relação a Linha de transmissão por se tratar de empreendimento de infra-estrutura, linear, interceptando inúmeras propriedades rurais, a averbação da reserva legal da faixa de servidão deverá ficar a cargo do proprietário. O empreendedor não pode ser atribuído o ônus da averbação da reserva legal da propriedade que não estão sob o seu domínio, sendo tal incumbência do respectivo proprietário rural onde passa a linha de transmissão. A CEMIG detém, tão somente, a servidão administrativa da faixa de domínio da Linha de Transmissão. Ressalta-se que, não estamos deixando de exigir uma obrigação legal, mas apenas direcionando a quem efetivamente incumbe de fazê-la, cabendo ao Instituto Estadual de Floresta fiscalizar e exigir o seu cumprimento.

Portanto, não se pode exigir do empreendedor responsável pela implementação da atividade de linha de transmissão de energia, no caso a CEMIG, a averbação da reserva



legal da propriedade rural que se situem sob servidão administrativa da faixa de domínio da mesma.

## **8. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

O empreendimento não está em áreas de unidades de conservação do grupo de uso sustentável e em zonas de amortecimento e/ou entorno de unidades de proteção integral.

## **9. COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS**

O empreendimento **CEMIG Geração e Transmissão S.A** não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) a operação regular do empreendimento não causa significativo impacto ambiental; b) a operação do empreendimento encontra-se amparada pelas medidas e controles ambientais exigíveis, tendo sido atendidas e devidamente comprovadas as adequações solicitadas por esta Superintendência

### **Compensação por supressão indivíduos arbóreos nativos isoladas**

Para a implantação da Linha de Transmissão – LT Barão de Cocais 3 - Angloglod Corrego do Sitio será necessário a supressão de 20 exemplares arbóreos nativos isolados. Desta forma, recomenda-se a cobrança da compensação prevista na Deliberação Normativa COPAM 114/2008.

## **10. UTILIZAÇÃO E/OU INTERVENÇÃO EM RECURSOS HIDRICOS**

Não há previsão de intervenção em cursos d'água para a implantação do empreendimento. Conforme já mencionado serão priorizados os acessos já existentes e a abertura de novos será restrita a faixa de servidão sem interferência com recursos hídricos.

## **11. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04 e Resolução CONAMA Nº 237/97.

Garantiu-se, em cumprimento às determinações da Deliberação Normativa Nº. 13, de 24 de outubro de 1995, publicidade ao requerimento de Licença prévia concomitante de Instalação, conforme cópia de publicação inserida nos autos. O requerimento foi veiculado, ainda, no Diário Oficial de Minas Gerais, pelo órgão ambiental competente.

Por meio da certidão Nº. 490007/2012, expedida pela Diretoria Operacional desta Superintendência em 27/06/2012, constatou-se a inexistência de débito, de natureza ambiental.

Os custos da análise foram devidamente quitados.

Foi apresentada a declaração da Prefeitura de Barão de Cocais informando que o local e o tipo de instalação estão em conformidades com a legislação municipal.





O empreendedor apresentou o Decreto de utilidade Pública, de 05 de abril de 2011, para fins de desapropriação de pleno domínio ou constituição de servidão, terrenos e benfeitorias necessários à construção da linha de transmissão.

De acordo com análise técnica, não haverá intervenção/supressão em área de preservação permanente.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 05, concluindo pela concessão da licença, sem condicionantes, com prazo de validade de 04 (quatro) anos.

A Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Ressalta-se que, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

## **12. CONCLUSÃO**

A avaliação dos estudos ambientais apresentados a SUPRAM CM não evidenciou fatores restritivos à operação do empreendimento **CEMIG Geração e Transmissão S.A . – Processo COPAM Nº.10332/2006/003/2012**, situado na área urbana do município de Barão de Cocais/MG.

Dessa forma, este Parecer Único recomenda o deferimento do pedido de concessão de **Licença Prévia e de Instalação (LP+LI)** ao empreendimento mencionado, o qual realizará a atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos, pelo prazo de **validade de 04 (quatro) anos**, condicionada ao cumprimento integral do PCA – Plano de Controle Ambiental e dos itens relacionados nos anexos I e II.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.



## ANEXO I

<b>Processo COPAM Nº:</b> 10332/2006/003/2012,		<b>Classe/Porte:</b> 5
<b>Atividade:</b> Linhas de transmissão de energia elétrica		
<b>Empreendedor:</b> CEMIG Geração e Transmissão S.A		
<b>Endereço do empreendedor:</b> Av. Barbacena, 1200 – 17 andar, sala 01 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP30.161-190		
<b>Localização do empreendimento:</b> Zona Rural		
<b>Município:</b> Barão de Cocais		
<b>Referência:</b> CONDICIONANTES DA LP+LI		<b>VALIDADE:</b> 04 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a desmobilização da SE existente .Destaca-se que deverá ser apresentado documentação comprovando a destinação do material removido.	Na formalização da LO
2	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando as ações executadas no âmbito de todos os programas do Plano de Controle Ambiental – PCA durante a fase de implantação do empreendimento.	Na formalização da LO
3	Apresentar à SUPRAM CM Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF), contemplando proposta de plantio compensatório dos exemplares arbóreos nativos isolados suprimidos para a implantação do empreendimento, a ser aprovado pela SUPRAM CM, e com implementação imediata.	30 dias a contar da concessão desta licença
4	Apresentar à SUPRAM CM relatório técnico-fotográfico, com periodicidade anual, do plantio compensatório dos exemplares arbóreos nativos isolados suprimidos para a implantação do empreendimento, com duração de 5 anos.	Durante 5 anos a contar do início do projeto (PTRF)

(\*) Contado a partir da data de concessão da licença.

(\*\*) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes

I - O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença obtida;

II - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM Nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	10332/2006/003/2012	01/12/2012	SUPRAM CM
1.2 Integrado a processo de APEF	00661/2012	01/12/2012	SUPRAM CM
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: CEMIG Geração e Transmissão S.A.		2.2 CPF/CNPJ: 06.981.176/0001-58	
2.3 Endereço: Av. Barbacena, 1200		2.4 Bairro: Santo Agostinho	
2.5 Município: Belo Horizonte		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.190-131
2.8 Telefone(s): (31) 3506-3014		2.9 e-mail: acfalves@cemig.com.br	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: Vários.		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município:		3.6 UF:	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):		3.9 e-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: L.T. Barão de Cocais 3 – Anglogold Córrego Sítio		4.2 Área total (ha):	
4.3 Município/Distrito: Barão de Cocais/Cocais		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: Livro: Folha: Comarca:			
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas: Livro: Folha: Comarca:			
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Rio das Velhas			
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: Ribeirão Cocais			
5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga		
	5.8.2 Cerrado		
	5.8.3 Mata Atlântica		
	5.8.4 Ecótono (especificar)		
	5.8.5 Total		
5.4 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		
5.4.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		
	5.9.2.2 Pecuária		
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		
	5.9.2.6 Mineração		
	5.9.2.7 Assentamento		
5.9.2.8 Infra-estrutura			
5.9.2.9 Outros			
5.4.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.			
5.4.4 Total			



<b>5.5 Regularização da Reserva Legal – RL</b>			
5.5.1 Área de RL desonerada (ha):		5.10.1.2 Data da averbação:	
<b>5.5.2.3 Total</b>			
5.5.3. Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:		Livro:	Folha: Comarca:
5.5.4. Bacia Hidrográfica:		5.5.5 Sub-bacia ou Microbacia:	
5.5.6 Bioma:		5.5.7 Fisionomia:	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>6.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Quantidade</b>		<b>unid</b>
	<b>Requerida</b>	<b>Passível de Aprovação</b>	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca			ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso.			ha
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)	20	20	un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação		ha
	Desoneração		ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			<b>Área (ha)</b>
7.1.1 Caatinga			
7.1.2 Cerrado			
7.1.3 Mata Atlântica			
7.1.4 Ecótono (Cerrado e Mata Atlântica)			
<b>7.1.5 Total</b>			
<b>8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>8.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Área (ha)</b>	
8.1.1 Agricultura			
8.1.2 Pecuária			
8.1.3 Silvicultura Eucalipto			
8.1.4 Silvicultura Pinus			
8.1.5 Silvicultura Outros			
8.1.6 Mineração			
8.1.7 Assentamento			
8.1.8 Infra-estrutura			
8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa			
8.1.10 Outro			
<b>9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>9.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
9.1.1 Lenha	Nativa	20	m <sup>3</sup>
9.1.2 Carvão			
9.1.3 Torete			
9.1.4 Madeira em tora			
9.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
9.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
9.1.7 Outros			m <sup>3</sup>
<b>10. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS.</b>			



Consta no corpo deste Parecer Unico

11. RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO.

Thiago Cavanelas Gelape  
MASP: 1150193-9